



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| | |
|------|-----------------------------------|
| Data | Proposição PL 5296/2005 |
|------|-----------------------------------|

| | |
|-------|------------------|
| Autor | Nº do prontuário |
|-------|------------------|

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

| Página | Artigo | Parágrafo | Inciso | alínea |
|--------|--------|-----------|--------|--------|
|--------|--------|-----------|--------|--------|

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o § 1º do art. 56 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º. O relatório anual sobre o saneamento básico caracterizará a situação dos serviços públicos de saneamento básico, das ações e políticas existentes, de forma a avaliar a efetividade das ações na redução de riscos à saúde, na proteção ambiental e na melhoria da qualidade de vida para os diferentes estratos socioeconômicos.”

JUSTIFICATIVA

Ajuste de redação ao saneamento básico e à competência federal para elaborar relatórios nacionais sobre o saneamento básico.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF